



Publicação no D. O. E.  
n. 31287 p. 9  
de: 20/2/2008  
Lorena



**CONSELHO SUPERIOR  
RESOLUÇÃO N. 003/2008**

**REFERENDA a Portaria N. 001/2007 – GS/SECT, de 4.5.2007, que aprovou a Lei Delegada da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA e PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições estatutárias,**

**CONSIDERANDO** o Processo protocolado sob o N. 758/2007 – FAPEAM, relativo à proposta da Lei Delegada da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas;


**CONSIDERANDO** a Portaria N. 001/2007 – GS/SECT, de 4 de maio de 2007, da então Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia, Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Marilene Corrêa da Silva Freitas, aprovada *ad referendum* do Conselho Superior da FAPEAM;

**CONSIDERANDO** a decisão adotada por este Conselho, em reunião realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**REFERENDAR** a Portaria N. 001/2007 – GS/SECT, de 4 de maio de 2007, da então Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia, Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Marilene Corrêa da Silva Freitas, referente à proposta da Lei Delegada, que dispõe sobre a estrutura da FAPEAM, e dá outras providências.

**SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 8 de fevereiro de 2008.**

  
Prof. Dr. **José Aldemir de Oliveira**  
Presidente